



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública - Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.551, de 11 de maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Pederneiras

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 3.394, de 04 de abril de 2017;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Pederneiras:

1. Prefeitura Municipal de Pederneiras:

Titular: Tadeu Ferreira Berbel

Suplente: José Marcio Urrea

2. Casa da Agricultura Eduardo Ruiz Romero:

Titular: Woney Fernando Pereira Filho

Suplente: Sandra Aparecida Estabile Ferraz

3. Sindicato Patronal Rural de Pederneiras:

Titular: Roberto Beluzzo Maia

Suplente: Irineu José Bessi

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras:

Titular: Ademir José Moleiro

Suplente: Joel Siqueira da Silva

5. Cooperativas e/ou Associações de Pederneiras:

Titular: Analice Fracaroli Paula

Suplente: Aparecida Kobori

6. Produtores Rurais de Pederneiras:

Titular: Erovaldo Aparecido Lopes

Suplente: Sebastião Florêncio Pereira Júnior

Titular: José Augusto Stabile

Suplente: João Marcelo Stabile

Titular: Claudio Mineto

Suplente: Carlos Orestes Pereira

Titular: Marcio Eduardo Simoneti

Suplente: Rafael Grana Mineto

Titular: Francisco Carlos Polanzan

Suplente: Pedro Simão Lopes

7. Produtores rurais da Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada - CATI:

Titular: Romão Berbel Júnior

Suplente: Wilson Roberto Marques Sales

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, prazo esse que se findará em 07 de agosto de 2019, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei n.º 3.394/2017, combinado com o 2º, do Decreto n.º 4.469, de 07 de agosto de 2017, facultada a recondução.

Art. 3º A função dos membros designados é considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em



especial o Decreto n.º 4.549, de 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de maio de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, atendendo ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, tem a honra de convidá-lo (a) a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

data: 17 de maio de 2018

Horário: 15 horas

Local: Câmara Municipal de Pederneiras

(Rua Belmiro Pereira, 0-58, Centro)

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 para a contratação de show artístico do cantor "Marquinhos Gomes", através da empresa SEM LIMITES MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 25.000,00, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (proc. nº 68/2018).

Pederneiras, 14 de maio de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CE	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CE	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281